



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone (055) 551-1558
CEP 98510-000 - CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 081./94

Concede auxílio para alunos de curso de enfermagem e dá outras providências.

PROFESSOR GILDO MARTENS, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido auxílio financeiro a alunos que frequentam Curso de Enfermagem na cidade de Três Passos na FUNDEP.

Art. 2º - O auxílio será pago mensalmente no valor de 145,75 URV, durante o período de março a dezembro de 1.994.

Art. 3º - O auxílio total será da ordem de 1.457,50 URV, recursos que serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

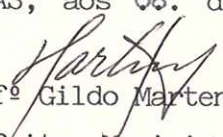
- SMSSAS - 3.2.5.9.52.00-1 - Outras Transferências a Pessoas.

Art. 4º - Os alunos deverão apresentar junto à SMSSAS comprovante de frequência para que se habilitem a receber o auxílio.

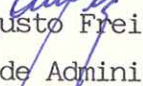
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 08. de março de 1.994.


Profº Gildo Martens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 08. de março de 1.994.


Augusto Freitas
Sec.Mun.de Administração.

